



HLC - HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES do Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES

PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2024 CONTRATANTE (UASG) 930365

A empresa HLC - HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ: 48.894.333/0001-38 registrada no CRA/ES sob número 2316-J, tem como responsável técnico o Administrador Antonio Aristides Gomes Tavares, CPF: 218.532.586/87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/ES sob número 2956 -J, com sede situada a Rua Milton Manoel dos Santos, 820 Bairro Jardim Camburi - Vitória /ES CEP 29090-110 Fone : 27 3337 6529 representada pelo Senhor Antonio Aristides Gomes Tavares, **tempestivamente**, com fulcro no artigo 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como da Lei 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna comissão permanente de licitação, que declarou a empresa BIOLIMP LIMPEZA APOIO E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida em Goiânia, Estado de Goiás à AVENIDA ROMA, nº 230, QUADRA 02; LOTE AREA; CONDOMINIO CRISTAL/SAFIRA; APT 406; RES ELDORADO, Goiânia - GO, CEP: 74367630, como vencedora do certame citado, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir demonstradas.

TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal o de 3 (três) dias úteis, são as razões ora formuladas definitivamente tempestivas, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitações conhecer e julgar a presente medida.

I DOS FATOS

A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados para atender Conselho Regional de Educação Física da 22ª Região – CREF 22/ES CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2024

Com todo respeito a esta instituição, mas não procede a aprovação da planilha pois na planilha do Grupo B , há grandes divergências na planilha em relação o recomentado pelo TCU , inclusive itens que envolvem responsabilidade trabalhistas **tais como 1/3 de Férias que não foi incluso na planilha além de mais itens com inconformidade conforme mencionado abaixo**

MODULO 3 planilhas apresentada

- *Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado = 0,01%*
- *Multa do FGTS sobre Aviso Prévio trabalhado = 0,14%*

Correto

- **Aviso Prévio Trabalhado = 1,94 %** $[(1/30*7)/12*100]$
- *Multa do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado = 40% x 8% = 3,2%*

Os Uniformes com R\$ 5,00 (02 Camisas + 02 Calças + um parte de sapato) e brincadeira este jogo de planilhas para ajustar a proposta , vista que baixo muito na proposta , o pregoeiro (a) deve não precisa tem boa noção de custos de matérias , para entender que a proposta Comercial está totalmente inexecuível , e pior o Lucro de 0,10% , não tem como ajustar os valores apresentados) não entrando no mérito que uma empresa do Estado de Goiás , deve ter uma base administrativa em vitória para fazer uma boa gestão do contrato , como fica os custos

Não apresentou a planilha dos uniformes e EPIS

Outro fator a ser observado que todos os atestados apresentados são de condomínios , vale ressaltar que condomínio não tem personalidade jurídica , portanto os atestados não tem validade

É certo que a administração não pode descumprir as normas e condições impostas aos licitantes por intermédio do instrumento editalício, ao qual, sem sombras de dúvidas, encontra-se estritamente vinculado, é claro que ao Pregoeiro, só resta analisar e julgar a procedência legal do pedido

II DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer:

Diante do exposto, sendo inúmeras as irregularidades na planilha de custos requer o recebimento do presente recurso e o regular processamento para que, no mérito, seja dado provimento para o fim de desclassificar e/ou inabilitar a empresa BIOLIMP LIMPEZA APOIO E CONSERVAÇÃO LTDA conforme razões descritas acima

Nestes temos,
Pede deferimento.

Vitória /ES 04 de Novembro de 2024
Antonio Aristides Gomes Tavares
CPF sob nº 218.532.586/87
Sócio Administrador

